



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA 7/2024-00007
PROCEDIMENTO ADM N° 202402008**

Chamada Pública nº 7/2024-00007, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 7/2024-00007
PROCEDIMENTO ADM Nº 202402008

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ACARÁ/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia PA 252, KM 1, S/N, ACARÁ/PA, inscrita no CNPJ sob n. 30.088.759/0001-39, por meio da Comissão Permanente de Contratação e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de ACARÁ/PA. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia, 22 de abril de 2024, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado na PA 252, S/N.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACAXI - INTEGRO DE BOA QUALIDADE		2000,000	QUILO	R\$ 11,32	R\$ 22.640,00
Especificação : ABACAXI - INTEGRO DE BOA QUALIDADE						
2	ABOBORA - TAMANHO MÉDIO		5000,000	QUILO	R\$ 8,20	41.000,00
Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA COSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.						
3	AÇAÍ IN NATURA		1000,000	QUILO	R\$ 21,83	R\$ 21.830,00
Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA						
4	ALFACE - FOLHAS VERDES		500,000	MAÇOS	R\$ 4,92	2.460,00
Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.						

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



5	BANANA PRATA		10000,000	QUILO	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
Especificação : Integra de boa qualidade e sem danos físicos						
6	BEIJÚ		1000,000	UNIDADE	R\$ 4,00	4.000,00
Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROPRIO PARA CONSUMO						
7	CARIRU		2000,000	MAÇOS	R\$ 11,72	23.440,00
Especificação : Folhas integras de boa qualidade.						
8	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES		5000,000	MAÇOS	R\$ 5,57	27.850,00
Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA						
9	COUVE		2000,000	MAÇOS	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
Especificação : FOLHAS VERDES ÍNTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.						
10	FARINHA DE MANDIOCA SECA MÉDIA		5000,000	QUILO	R\$ 7,36	R\$ 36.800,00
Especificação : Em sacos de polietileno, individuais, transparentes, resistentes e atóxicos, de modo a permitir a perfeita visualização do conteúdo. embalagem Deve conter identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.						
11	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL		1000,000	QUILO	11,90	R\$ 11.900,00
Especificação : EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G A 250G COM VALIDADE 06 MESES A 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, INDIVIDUAIS, TRANSPARENTE, RESISTENTES, TÓXICOS, DE MODO A PERMITIR A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM FARDOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, LIMPOS E RESISTENTES DE ATÉ 10KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.						
12	JAMBÚ		1000,000	MAÇOS	R\$ 4,75	4.750,00
Especificação : Folhas verdes, íntegras, boa qualidade. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.						
13	LARANJA - TAMANHO MÉDIO		20000,000	QUILO	R\$ 5,20	104.000,00
Especificação : TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOSOU NOCIVOS SA SAÚDE HUMANA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



14	LIMÃO TUITI		300,000	QUILO	R\$ 8,49	2.547,00
Especificação : INTEGRA DE BOA QUALIDADE						
15	MACAXEIRA		10000,000	QUILO	R\$ 8,47	R\$ 84.700,00
Especificação : descascada e embalada a vácuo.						
16	MAMÃO - INTEGRO DE BOA QUALIDADE		1000,000	QUILO	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
Especificação : integro de boa qualidade.						
17	MAXIXE		100,000	QUILO	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
Especificação : Integro de boa qualidade.						
18	MELANCIA		20000,000	QUILO	R\$ 6,09	R\$ 121.800,00
Especificação : Tamanho médio, íntegro de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos ou nocivos à saúde humana.						
19	MILHO EM ESPIGA		500,000	UNIDADE	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
Especificação : Próprio para o consumo.						
20	OVOS CAIPIRA		25000,000	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 26.000,00
Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO						
21	PÃO CASEIRO		25000,000	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 82.500,00
Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL E PRÓPRIO PARA O CONSUMO						
22	POLPA DE ABACAXI		1000,000	QUILO	R\$ 11,51	R\$ 11.510,00
Especificação : Polpa de frutas pasteurizada, apresentando congelamento inferior a - 15°C e validade não inferiores a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 1kg. Deve conter identificação do produto registrado do órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade.						
23	POLPA DE AÇAÍ		5000,000	LITRO	R\$ 19,73	R\$ 98.650,00
Especificação : Embalado em saco plásticos congelado. Açaí grosso.						
24	POLPA DE ACEROLA		30000,000	QUILO	R\$ 12,08	R\$ 362.400,00
Especificação : Polpa de fruta identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Fornecedor da modalidade fornecedora: agricultura familiar Grupo						
25	POLPA DE CACAU		1000,000	QUILO	R\$ 16,03	R\$ 16.030,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

26	POLPA DE CUPUAÇU		1000,000	QUILO	R\$ 17,97	R\$ 17.970,00
----	------------------	--	----------	-------	-----------	---------------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

27	POLPA DE FRUTA - CAJU		1000,000	QUILO	R\$ 11,41	R\$ 11.410,00
----	-----------------------	--	----------	-------	-----------	---------------

28	POLPA DE GOIABA		30000,000	QUILO	R\$ 12,59	R\$ 377.700,00
----	-----------------	--	-----------	-------	-----------	----------------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

29	POLPA DE MARACUJA		20000,000	QUILO	R\$ 12,09	R\$ 241.800,00
----	-------------------	--	-----------	-------	-----------	----------------

Especificação : POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, APRESENTANDO CONGELAMENTO INFERIOR A -15°C, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LIMPAS, VEDADAS DE POLIETILENO DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE 20KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.

30	POLPA DE PITAYA		500,000	QUILO	R\$ 18,25	R\$ 9.125,00
----	-----------------	--	---------	-------	-----------	--------------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

31	TANGERINA		1000,000	QUILO	R\$ 15,78	R\$ 15.780,00
----	-----------	--	----------	-------	-----------	---------------

Especificação : Especificações: Tamanho médio, íntegra, casca sem rupturas.

32	TUCUPI		1000,000	LITRO	R\$ 30,58	R\$ 30.580,00
----	--------	--	----------	-------	-----------	---------------

Especificação : Integro de boa qualidade em garrafa pet.

R\$ 1.945.361,00 (Um milhão novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço, Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Contratação CPC, na Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro, ACARÁ/PA, até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Contratação do Município de ACARÁ/PA, que procederá a análise dos projetos de vendas dos participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Funcional Programática 12.306.0034 2.103 Manut. do programa de alimentação escolar – AEE-FNDE - PNAE
- Funcional Programática 12.306.0034 2.104 Manut. do programa de alimentação escolar - CRECHE FNDE – PNAE
- Funcional Programática 12.306.0034 2.105 Manut. do programa de alimentação escolar - EJA FNDE – PNAE
- Funcional Programática 12.306.0034 2.106 Manut. do programa de alimentação escolar - FUNDAMENTAL FNDE – PNAE
- Funcional Programática 12.306.0034 2.107 Manut. do programa de alimentação escolar - MÉDIO FNDE – PNAE.
- Funcional Programática 12.306.0034 2.108 Manut. do programa de alimentação escolar – Pré-Escolar
- Funcional Programática 12.306.0034 2.109 Manut. do programa de alimentação escolar - Quilombolas



4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** deste edital.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE Nº **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, quando for o caso deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado na PA 252, S/N, no prazo de três dias contados da devida convocação aos proponentes, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ABACAXI - INTEGRO DE BOA QUALIDADE		2000,000	QUILO

Especificação : ABACAXI - INTEGRO DE BOA QUALIDADE

2	ABOBORA - TAMANHO MÉDIO		5000,000	QUILO
---	-------------------------	--	----------	-------

Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA COSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOVÍCIOS A SAÚDE HUMANA.

3	AÇAÍ IN NATURA		1000,000	QUILO
---	----------------	--	----------	-------

Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA

4	ALFACE - FOLHAS VERDES		500,000	MAÇOS
---	------------------------	--	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.

5	BANANA PRATA		10000,000	QUILO
---	--------------	--	-----------	-------

Especificação : Integra de boa qualidade e sem danos físicos

6	BEIJÚ		1000,000	UNIDADE
---	-------	--	----------	---------

Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROPRIO PARA CONSUMO

7	CARIRU		2000,000	MAÇOS
---	--------	--	----------	-------

Especificação : Folhas integras de boa qualidade.

8	CHEIRO VERDE - FOLHAS VERDES		5000,000	MAÇOS
---	------------------------------	--	----------	-------

Especificação : FOLHAS VERDES, INTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA

9	COUVE		2000,000	MAÇOS
---	-------	--	----------	-------

Especificação : FOLHAS VERDES ÍNTEGRAS, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS A SAÚDE HUMANA.

10	FARINHA DE MANDIOCA SECA MÉDIA		5000,000	QUILO
----	--------------------------------	--	----------	-------

Especificação : Em sacos de polietileno, individuais, transparentes, resistentes e atóxicos, de modo a permitir a perfeita, visualização do conteúdo. embalagem Deve conter identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

11	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL		1000,000	QUILO
----	-----------------------------	--	----------	-------

Especificação : EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G A 250G COM VALIDADEDE 06 MESES A 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO, INDIVIDUAIS, TRANSPARENTE, RESISTENTES, TÓXICOS, DE MODO A PERMITIR A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM FARDOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, LIMPOS E RESISTENTES DE ATÉ 10KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.

12	JAMBÚ		1000,000	MAÇOS
----	-------	--	----------	-------

Especificação : Folhas verdes, integras, boa qualidade. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.

13	LARANJA - TAMANHO MÉDIO		20000,000	QUILO
----	-------------------------	--	-----------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA.

14	LIMÃO TUITI		300,000	QUILO
----	-------------	--	---------	-------

Especificação : INTEGRA DE BOA QUALIDADE

15	MACAXEIRA		10000,000	QUILO
----	-----------	--	-----------	-------

Especificação : descascada e embalada a vácuo.

16	MAMÃO - INTEGRO DE BOA QUALIDADE		1000,000	QUILO
----	----------------------------------	--	----------	-------

Especificação : integro de boa qualidade.

17	MAXIXE		100,000	QUILO
----	--------	--	---------	-------

Especificação : Integro de boa qualidade.

18	MELANCIA		20000,000	QUILO
----	----------	--	-----------	-------

Especificação : Tamanho médio, integro de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos ou nocivos à saúde humana.

19	MILHO EM ESPIGA		500,000	UNIDADE
----	-----------------	--	---------	---------

Especificação : Próprio para o consumo.

20	OVOS CAPIRA		25000,000	UNIDADE
----	-------------	--	-----------	---------

Especificação : EMBALAGEM APROPRIADA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO

21	PÃO CASEIRO		25000,000	UNIDADE
----	-------------	--	-----------	---------

Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL E PRÓPRIO PARA O CONSUMO

22	POLPA DE ABACAXI		1000,000	QUILO
----	------------------	--	----------	-------

Especificação : Polpa de frutas pasteurizada, apresentando congelamento inferior a - 15°C e validade não inferiores a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 1kg. Deve conter identificação do produto registrado do órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade.

23	POLPA DE AÇAÍ		5000,000	LITRO
----	---------------	--	----------	-------

Especificação : Embalado em saco plásticos congelado. Açaí grosso.

24	POLPA DE ACEROLA		30000,000	QUILO
----	------------------	--	-----------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Especificação : Polpa de fruta identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar Grupo

25	POLPA DE CACAU		1000,000	QUILO
----	----------------	--	----------	-------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

26	POLPA DE CUPUAÇU		1000,000	QUILO
----	------------------	--	----------	-------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

27	POLPA DE FRUTA - CAJU		1000,000	QUILO
----	-----------------------	--	----------	-------

28	POLPA DE GOIABA		30000,000	QUILO
----	-----------------	--	-----------	-------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

29	POLPA DE MARACUJA		20000,000	QUILO
----	-------------------	--	-----------	-------

Especificação : POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA, APRESENTANDO CONGELAMENTO INFERIOR A -15°C, E VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LIMPAS, VEDADAS DE POLIETILENO DE 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE 20KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.

30	POLPA DE PITAYA		500,000	QUILO
----	-----------------	--	---------	-------

Especificação : Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.

31	TANGERINA		1000,000	QUILO
----	-----------	--	----------	-------

Especificação : Especificações: Tamanho médio, íntegra, casca sem rupturas.

32	TUCUPI		1000,000	LITRO
----	--------	--	----------	-------

Especificação : Íntegro de boa qualidade em garrafa pet.



8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Educação quinzenalmente.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado até **30(trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala da Comissão de Contratação, Travessa São José nº 120, Praça Matriz, Acará/PA sites: MURAL DE LICITAÇÕES - TCM PA e Portal da Transparência do Município de Acará.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF /Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios, será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei 14.133/2021.

11. DOS ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA

11.1. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO DE VENDA;
ANEXO II - Modelos da declarações;
ANEXO III- Minuta de Contrato.

12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ACARÁ - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ACARÁ-PA, 20 de março de 2024.

JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Decreto 024/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
O NOVO TEMPO CHEGOU



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
O NOVO TEMPO CHEGOU



ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

**Modelo Proposto para os Grupos
Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto		Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na
_____, Município _____ de
_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Chamada Pública nº XX/XXXXX, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de
produção própria.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO III

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº __/20XX, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ACARÁ/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ACARÁ/PA, ____ de ____ de ____

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____